



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES – DLC
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO – GELIC

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (TÉCNICA E DE PREÇOS)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 145/2025 - GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG
117676

Número do Processo - SEI
202500005038802

Objeto da licitação: Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de implantação e pavimentação da Rodovia GO-206, trecho: Chapadão do Céu / Divisa MS, com extensão de 9,52 km, neste Estado.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente expediente consiste em relatório destinado a apresentar os resultados das avaliações constantes: (i) do Parecer Técnico relativo à análise da proposta de preço e à apuração da Nota Final - NF (**anexo I**) e (ii) do Parecer Técnico/Relatório de Análise da Proposta Técnica (**anexo II**).

1.2. Cumpre informar que a avaliação da proposta comercial foi conduzida pelo setor técnico competente da Diretoria de Obras Rodoviárias da GOINFRA - DOR com base nos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, na Lei federal nº 14.133/2021 e nos Decretos de regência, visando aferir a conformidade, exequibilidade e adequação econômico-financeira da proposta, especialmente no que diz respeito à estruturação de custos e compatibilidade com os preços de mercado.

1.3. Assim, este relatório resume a análise acerca da proposta comercial apresentada pelo único consórcio participante do certame, bem como atribui a nota final do licitante. Destaca-se que a análise qualitativa da proposta técnica foi realizada pela Banca de Julgamento, conforme **anexo II** deste relatório, que conduziu verificação abrangente da proposta e estabeleceu a pontuação desta, conforme detalhado na peça técnica. Quanto à proposta de preços, o consórcio apresentou o orçamento, as composições do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e o cronograma físico-financeiro, de acordo com o orçamento estimativo da GOINFRA. Este documento expõe as informações decorrentes da análise técnica.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1. A sessão relativa à abertura da proposta comercial desta concorrência foi realizada no dia 07/05/2026, às 09:00h. Segue no quadro abaixo a relação do licitante habilitado e o valor de sua proposta comercial, assim como a nota final considerando a nota da proposta técnica e da proposta de preços:

Concorrência nº 145/2025-GOINFRA							
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:							
R\$ 18.418.410,46 (dezoito milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos)							
LICITANTE	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	NT	NP	NF	COLOCAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO
Consórcio TECCON – SÃO BENTO – EGETRA	R\$ 17.662.499,37	R\$ 755.911,09	4,10%	89,75	100	92,83	1ª colocada / proposta classificada

2.2. O item 8.14 do Edital estabelece que dentre os licitantes habilitados, será considerado classificado em primeiro lugar o que apresentar a proposta com a maior Nota Final (NF), classificando-se as demais de acordo com a ordem decrescente das Notas Finais (NFs) obtidas.

2.3. A nota da proposta comercial (NP) foi calculada conforme os critérios estabelecidos no Edital e anexos, segundo a fórmula: **NP = 100 x (MP/PL)**.

Onde:

- NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;
- MP - Corresponde ao menor valor global proposto entre os licitantes classificados;
- PL - Corresponde ao valor global proposto pelo licitante classificado.

2.4. Por sua vez, a nota final (NF) foi determinada por meio dos critérios estabelecidos no Edital e anexos, de acordo com a seguinte fórmula: **$NF = \Sigma (FVT \times NT) + (FVP \times NP)$** :

Onde:

- NF - Corresponde à nota final do licitante;
- FVT - Corresponde ao fator de valoração para a proposta técnica;
- NT - Corresponde à nota da proposta técnica do licitante;
- FVP - Corresponde ao fator de valoração para a proposta de preço;
- NP - Corresponde à nota da proposta de preço do licitante.

Sendo FVT=0,7 e FVP=0,3, em conformidade com o que dispõe o art. 37, §2º, inc. II, da Lei federal nº 14.133/2021.

2.5. Nesta esteira, após a averiguação da documentação, a Diretoria demandante concluiu que a proposta comercial do licitante Consórcio TECCON – SÃO BENTO – EGETRA atende às exigências do edital e apresenta conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, razão pela qual o consórcio em epígrafe foi classificado neste certame, conforme pormenorizado no item 5.1 do Parecer Técnico referente à análise da proposta de preço e apuração da Nota Final - NF (vide **anexo I**). Transcreve-se abaixo a análise e conclusão da Diretoria de Obras Rodoviárias em relação à classificação do licitante:

5.1. Diante dos fatos expostos, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório — Concorrência Eletrônica nº 145/2025 – GOINFRA — bem como na legislação pertinente e pelos motivos apresentados neste relatório, consubstanciado na avaliação da proposta técnica realizada pela Banca de Julgamento e na análise da proposta comercial, declara-se o Consórcio Teccon - São Bento - Egetra, licitante classificado em primeiro lugar após a apuração da nota final, CLASSIFICADO neste certame.

2.6. De outro modo, a referida Diretoria entendeu pela classificação da proposta do Consórcio TECCON – SÃO BENTO – EGETRA, nos termos do Parecer Técnico relativo à análise da proposta de preço e à apuração da Nota Final (**anexo I**).

3. DA GARANTIA ADICIONAL

3.1. Durante a análise da proposta comercial do licitante classificado em primeiro lugar, constatou-se que não haverá a necessidade de exigir do licitante o recolhimento de garantia adicional de exequibilidade, conforme previsto no item 11.12 do Edital, uma vez que o valor da proposta apresentada corresponde a percentual superior a 85% do orçamento estimado pela Administração Pública:

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (Vp)	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	EQUIVALÊNCIA DO VALOR DA PROPOSTA AO VALOR ESTIMADO	85% DO VALOR ORÇADO PELA GOINFRA (Vo)	GARANTIA ADICIONAL (GA)	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL (GA)
R\$ 18.418.410,46	R\$ 17.662.499,37	R\$ 755.911,09	4,10%	95,90%	R\$ 15.655.648,89	NÃO	-

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como na legislação pertinente e pelos motivos expostos neste relatório, consubstanciado na avaliação especializada da proposta técnica e comercial realizada pela Banca de Julgamento (vide **anexos I e II**), declaro a **proposta** do licitante que recebeu maior nota final - Consórcio TECCON – SÃO BENTO – EGETRA - **classificada** neste certame, conforme quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL (PROPOSTA DE PREÇOS)	Nota da Proposta Técnica	Nota da Proposta de Preços	Nota Final	COLOCAÇÃO
Consórcio TECCON – SÃO BENTO – EGETRA	R\$ 17.662.499,37 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)	89,75	100	92,83	1ª

5. ANEXOS

5.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

5.1.1. ANEXO I - Parecer Técnico de análise da proposta comercial e apuração da Nota Final - NF (DOR) (doc. nº 371144);

5.1.2. ANEXO II - Parecer Técnico/relatório de análise da proposta técnica (DOR) (doc. nº 366104);

5.1.3. ANEXO III - Proposta comercial e anexos: Consórcio TECCON – SÃO BENTO – EGETRA (docs. nº 369106 e 368481).

GOIANIA, aos 13 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **INARA LIMA FERREIRA**, **Agente de Contratação**, em 13/05/2026, às 13:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90336911** e o código CRC **D386D089**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO -
CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005038802



SEI 90336911